

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO**

**REQUERIMENTO N.º , DE 2008  
(Do Sr. MIGUEL MARTINI)**

Requer que seja convidado, por intermédio do Comando da Aeronáutica, o Tenente-Brigadeiro Jorge Godinho Barreto Neri, Secretário da Aviação Civil do Ministério da Defesa para apresentar as providências tomadas pelo órgão com relação as mudanças na legislação e procedimentos após o advento da crise aérea .

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, da Lei n.º 1.579/52, do inciso II e caput do art. 36 do Regimento Interno da Câmara, e da Lei n.º 6.880, de 8 de dezembro de 1980-Estatuto dos Militares, que seja solicitado ao Comando da Aeronáutica que coloque à disposição desta Comissão, em data a ser agendada, o Senhor Tenente-Brigadeiro Jorge Godinho Barreto Neri, Secretario de Aviação Civil do Ministério da Defesa, para apresentar as providências tomadas pelo órgão com relação as mudanças na legislação e procedimentos após o advento da crise aérea

**JUSTIFICATIVA**

É importante, para os trabalhos da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio , que sejam ouvido o Secretario da Aviação Civil , Tenente- Brigadeiro Jorge Godinho Barreto Neri, para apresentar as providências tomadas pela Secretaria de Aviação Civil aos procedimentos tomados após o advento da crise aérea.

É salutar tomarmos conhecimento, após as investigações levadas a efeito no âmbito da Aeronáutica sobre o acidente que envolveu as aeronaves Gol e Legacy, em 2006, bem como os seus desdobramentos, além das efetivas ações de procedimentos para a melhor regulamentação da aviação civil..

Considerando que os militares são regidos por legislação específica, a lei n.º 6.880, de 8 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares, é imprescindível que a convocação do senhor Oficial se faça em rigorosa observância aos princípios da hierarquia e disciplina que regem a conduta dos militares.

Neste sentido, o convite ao Senhor Secretario da Aviação Civil, deve ser feita por intermédio do Comando da Aeronáutica, em obediência a estrutura hierarquizada daquela Força., com data e local previamente acertados.

Entendo que o Secretario da Aviação Civil, pelas suas atribuições funcionais poderá contribuir muito para esclarecer as providências tomadas pelo órgão após a crise aérea.

Deputado MIGUEL MARTINI

PHS - MG